

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Ivano Cassimiro dos Santos
Presidente

Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário

Sérgio dos Santos
Sérgio dos Santos Silva
2º Secretário

PROJETO DE LEI 033/2021

1º DISCUSSÃO 04 / 11 / 2021 às 19:50

2º DISCUSSÃO 04 / 11 / 2021 às 20:42

3º DISCUSSÃO 04 / 11 / 2021 às 20:50

ALTERA DISPOSITIVO DO ANEXO I
REFERENTE A SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DA LEI MUNICIPAL
Nº 706/2007, MODIFICADO PELAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 826/2013 E 907/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar as vagas de Visitador Social do Anexo I da Lei Municipal nº 706/2007, alterado pelas Leis Municipais nº 826/2013 e 907/2017, que passará a vigorar conforme descritivo abaixo:

Anexo I – Secretaria de Assistência Social

ÓRGÃO GESTOR

CARGOS	N CARGOS	SUBSIDIO	VENCIMENTO
SECRETÁRIO(A)	01	CC	* R\$ 4.000,00
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO	01	CC	R\$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA	01	CC	R\$ 1.500,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	CC	Salário Mínimo Vigente
SECÇÃO DE TRIAGEM E DOCUMENTAÇÃO	01	CC	Salário Mínimo Vigente

GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CARGOS	N CARGOS	SUBSIDIO	VENCIMENTO
DIRETOR	01	CC	R\$ 1.800,00
COORDENADOR – CRAS	01	FNAS	R\$ 1.600,00
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	02	FNAS	R\$ 1.300,00
PSICOLOGO – CRAS	01	FNAS	R\$ 1.300,00
COORDENADOR – SCFV	01	FNAS	R\$ 1.600,00

Recebido
19/10/2021 às 12:18
Alicia Nayana

9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

ORIENTADOR SOCIAL – SCFV	03	FNAS	Salário Mínimo Vigente
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF	01	FNAS	R\$ 1.500,00
VISITADOR SOCIAL – PCF	10	FNAS	Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	FNAS	Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	FNAS	Salário Mínimo Vigente

GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MEDIA COMPLEXIDADE)

CARGOS	N CARGOS	SUBSIDIO	VENCIMENTOS
DIRETOR	01	CC	R\$ 1.800,00
COORDENADOR – CREAS	01	FNAS	R\$ 1.600,00
ASSISTENTE SOCIAL – CREAS/AEPETI	02	FNAS	R\$ 1.300,00
PSICÓLOGO – CREAS	01	FNAS	R\$ 1.300,00
EDUCADOR SOCIAL – CREAS	01	FNAS	R\$ 1.300,00
ADVOGADO – CREAS	01	FNAS	R\$ 1.300,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	FNAS	Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	FNAS	Salário Mínimo Vigente

GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (ALTA COMPLEXIDADE)

CARGOS	N CARGOS	SUBSIDIO	VENCIMENTO
COORDENADOR	01	FNAS	R\$ 1.600,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	FNAS	Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	FNAS	Salário Mínimo Vigente

GESTÃO DO SUAS VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

CARGOS	N CARGOS	SUBSIDIO	VENCIMENTOS
COORDENADOR	01	CC	R\$ 1.600,00
SOCIOLOGO	01	CC	R\$ 1.300,00
ESTATISTICO	01	CC	R\$ 1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	CC	R\$ 1.300,00
PSICOLOGO	01	CC	R\$ 1.300,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

CARGOS	N CARGOS	SUBSIDIO	VENCIMENTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	CC	R\$ 1.800,00
DIRETOR FINANCEIRO	01	CC	R\$ 1.800,00

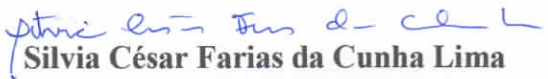
GESTÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

CARGOS	N CARGOS	SUBSIDIO	VENCIMENTO
DIRETOR	01	CC	R\$ 1.800,00
COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	01	FNAS	R\$ 1.600,00
ANALISTA DE REDE	01	FNAS	R\$ 1.300,00
ENTREVISTADOR/DIGITADOR	02	FNAS	Salário Mínimo Vigente
ASSISTENTE SOCIAL	01	FNAS	R\$ 1.300,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	FNAS	Salário Mínimo Vigente

Art. 2º As novas vagas tem por finalidade a adequada assistência e o melhor atendimento à população do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 19 de outubro de 2021.


Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei apresentado à Vossas Excelências dispõe sobre a alteração do anexo I referente a Secretaria de Assistência Social da Lei Municipal nº 706/2007, alterado pelas Leis Municipais nº 826/2013 e 907/2017 e dá outras providências.

Alcançar as metas estabelecidas para que o Município possa crescer é a principal justificativa para aumentar o quadro de colaboradores. O presente Projeto de Lei encontra-se em consonância com a realidade do Município de Areia, em relação ao aumento de vagas do cargo de visitador social, devido ao esforço da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos serviços prestados pelos programas oferecidos aos munícipes, pois, de acordo com a estatística realizada pelo IBGE no ano de 2020, a cidade de Areia possui 22.656 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e seis) habitantes.

O cidadão quer um serviço público proporcionado pelo Estado que funcione, e para isso exige servidores dedicados e preparador para fazerem o melhor com o objetivo de atenderem às suas necessidades.

A prestação do serviço público é das mais importantes atividades de uma sociedade. Nenhum país, estado ou município funciona sem seu quadro de servidores públicos, responsáveis pelos diversos serviços colocados à disposição do cidadão.

Portanto, é de suma importância exaltar quem executa o papel de prestador de serviço à sociedade. Neste contexto, prestar serviço à população com qualidade e dedicação deve ser sempre a meta dos servidores e estar entre seus objetivos.

Desta forma, considerando as crescentes necessidades municipais, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação deste Legislativo Municipal.


SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita